

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 28.06.11

(Processo TRT nº 2426/2011)

-“Por unanimidade, aprovar integralmente a proposição da Presidência, no sentido de adotar as medidas administrativas a seguir discriminadas, observadas a conveniência e oportunidades administrativas e que não geram aumento de despesas:

(Trata-se de Processo Administrativo constante dos seguintes expedientes: Memorando STI nº 006/2011, de 07 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional, apresentando Estudo de Conformidade e Reestruturação da STI; ata de reunião da Comissão de Informática; parecer e exposição de motivos da Diretoria-Geral deste Regional e pronunciamento da Secretaria de Controle Interno. O Presidente do Tribunal, depois de efetivadas as medidas por ele determinadas, apresentou proposição, constante de diversas considerações e proposta de Resolução para que seja autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias, observadas a conveniência e oportunidades administrativas e que não geram aumento de despesas).

1 Desvincular a Secretaria de Tecnologia da Informação da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, subordinando-a diretamente à Presidência;

2 Extinguir a Divisão de Apoio Administrativo vinculando o Cargo em Comissão de CJ-1, Diretor de Divisão, à Secretaria de Tecnologia da Informação para criação da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação;

3 Extinguir o Setor de Memorial da Divisão de Documentação, vinculando a função comissionada de nível FC-4, Coordenador de Serviço, à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças para criação do Setor de Apoio Administrativo para o exercício das atribuições que remanesciam na Divisão de Apoio Administrativo;

4 Extinguir o Núcleo de Zeladoria, vinculado a Divisão de Apoio Administrativo, que ora se extingue, vinculando a função comissionada de nível FC-3, Assistente Administrativo, ao Setor de Arquivo para supervisionar o Núcleo de Memorial;

5 Alterar a nomenclatura das seguintes unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - de Divisão de Serviços de TI para Divisão de Relacionamento com o Cliente;

II - de Divisão de Sistemas de Informação para Divisão de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação;

III - de Setor de Sistemas Judiciais para Setor de Projetos de Sistemas;

IV - de Setor de Sistemas Administrativos e *Web* para Setor de Projetos de Suporte;

V - de Setor de Infraestrutura para setor de Garantia de Serviços;

VI - de Setor de Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados e Aplicações para Setor de Ambiente de TI;

VII - de Setor de Apoio ao Fórum para Setor de Suporte ao Fórum;

VIII - de Setor de Gerenciamento de Serviços para Setor de Central de Serviços.

6 Transferir a função comissionada de nível FC-5, denominada Assistente Secretário, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação para a Divisão de Infraestrutura, com atribuições de coordenar o Setor de Suporte Nível 3;

7 Transformar 15 funções comissionadas de nível FC-2 em 07 funções comissionadas de nível FC-4 e 03 funções comissionadas de nível FC-3, com a denominação indicada e vinculada às novas unidades, na forma abaixo:

I - 01 FC-4, denominada Coordenador de Serviço, vinculada ao Setor de Escritório de Segurança, subordinado à Divisão de Governança de TI;

II - 01 FC-4, denominada Coordenador de Serviço, vinculada ao Setor de Escritório de Processos, subordinado à Divisão de Governança de TI;

III - 01 FC-4, denominada Coordenador de Serviço, vinculada ao Setor de Planejamento de TI, subordinado à Divisão de Governança de TI;

IV - 01 FC-4, denominada Coordenador de Serviço, vinculada ao Setor de Projeto de Infraestrutura, subordinado à Divisão de Desenvolvimento de TI;

V - 01 FC-4, denominada Coordenador de Serviço, vinculada ao Setor de Suporte Nível 3, com atribuições de coordenar os sistemas de informação;

VI - 01 FC-4, denominada Coordenador de Serviço, vinculada ao Setor de Suporte Sede e Interior, subordinado à Divisão de Relacionamento com o Cliente;

VII - 01 FC-4, denominada Coordenador de Serviço, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII - 01 FC-3, denominada Assistente Administrativo, vinculada ao Setor de Suporte Nível 3, com atribuições de supervisionar o Núcleo de Redes;

IX - 01 FC-3, denominada Assistente Administrativo, vinculada ao Setor de Suporte Nível 3, com atribuições de supervisionar o Núcleo de Banco de Dados;

X - 01 FC-3, denominada Assistente Administrativo, vinculada ao Setor de Suporte Nível 3, com atribuições de supervisionar o Núcleo de Internet e Intranet;

8 As 15 (quinze) funções comissionadas FC-2 a serem transformadas, serão oriundas dos setores abaixo discriminados, nas seguintes proporções:

I - 03 (três) FC-2, dentre as 05 (cinco) existentes na Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal;

II - 02 (duas) FC-2, dentre as 04 (quatro) existentes na Divisão de Material e Patrimônio;

III - 02 (duas) FC-2, dentre as 04 (quatro) existentes na Divisão de Orçamento e Finanças;

IV - 01 (uma) FC-2, dentre as 03 (três) existentes na Secretaria de Gestão de Pessoal;

V - 01 (uma) FC-2, dentre as 03 (três) existentes na Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

VI - 01 (uma) FC-2, dentre as 02 (duas) existentes na Divisão de Apoio Administrativo;

VII - 01 (uma) FC-2, dentre as 02 (duas) existentes na Diretoria-Geral;

VIII - 01 (uma) FC-2, dentre as 02 (duas) existentes na Divisão de Recursos Humanos;

IX - 01 (uma) FC-2, dentre as 02 (duas) existentes na Divisão de Engenharia;

X - as 02 (duas) FC-2 existentes na Secretaria de Tecnologia da Informação;

9 As Atribuições das unidades ora criadas serão definidas em Ato próprio;

10 As modificações propostas não implicam em aumento de despesas e entrarão em vigor a contar de 01/01/2012.”